



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 956 DE 20 DE MARÇO DE 1.972

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que / lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria / de Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um / crédito especial no valor de Cr\$.26.400,00(Vinte seis mil qua / trocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de amortizações / e juros do emprestimo feito junto à Sagibrás S.A. referente a aquisição de dois veículos e atribuido a seguinte categoria / econômica e funções do governo conforme determina a Lei Fede / ral 4.320/64.

SERVICOS URBANOS

4.000.99 - Despesas de Capital
4.300.99 - Transferências de Capital
4.312.99 - Amortização da Dívida Pública
4.312.91 - Pagamento a Sagibrás S.A.
amortizações aquisição de veículos....Cr\$.26.400,00

Art. 2º - O presente crédito será co / berto com recursos proviniêntes de anulação da seguinte dota / ção do orçamento vigente:-

4.000.91 - Despesas de Capital
4.300.91 - Transferências de Capital
4.312.91 - Amortização da Dívida Pública
Empréstimo o/a Previdência Social
parcialmente.....Cr\$.26.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá / rio.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de março de 1.972.

Francisco Coelho de Moraes
-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal

Nelson Raphaelini
-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 185 DE 1972

Projeto de lei, 5/72

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$26.400,00 (Vinte e seis mil quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de amortizações e juros do empréstimo feito - junto à Sagibrás S.A. referente a aquisição de dois veículos e - atribuído a seguinte categoria econômica e funções do governo conforme determina a Lei Federal 4.320/64.

SERVICIOS URBANOS

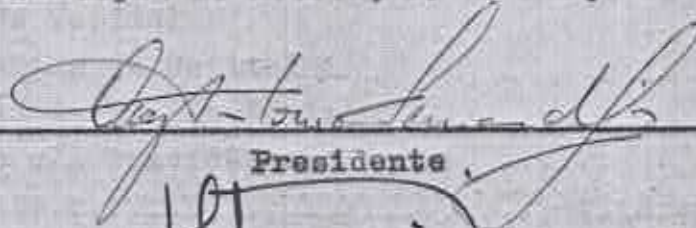
- 4.000.99 - Despesas de Capital
- 4.300.99 - Transferências de Capital
- 4.312.99 - Amortização da Dívida Pública
Pagamento a Sagibrás S.A.
amortizações aquisição de veículos.....Cr\$26.400,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos proviêntes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 4.000.91 - Despesas de Capital
- 4.300.91 - Transferências de Capital
- 4.312.91 - Amortização da Dívida Pública
Empréstimo c/ a Previdência Social
parcialmente.....Cr\$26.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de março de 1972.



Presidente



Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 956 DE 20 DE MARÇO DE 1.972

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que / lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte a lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria / de Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um / crédito especial no valor de G\$.26.400,00 (vinte seis mil qua / trocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de amortizações / e juros do empréstimo feito junto à Sagibrás S.A. referente a / aquisição de dois veículos e atribuído a seguinte categoria / econômica e funções do governo conforme determina a Lei Fede / ral 4.320/64.

SERVICOS URBANOS


4.000.99 - Despesas de Capital
4.300.99 - Transferências de Capital
4.312.99 - Amortização da Dívida Pública
Pagamento a Sagibrás S.A.
amortizações aquisição de veículos....G\$.26.400,00

Art. 2º - O presente crédito será op / erto com recursos provenientes de anulação da seguinte dota / ção do orçamento vigente:-

4.000.91 - Despesas de Capital
4.300.91 - Transferências de Capital
4.312.91 - Amortização da Dívida Pública
Empréstimo c/a Previdência Social
parcialmente.....G\$.26.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá / rio.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de março de 1.972.



-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal



-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo